

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 21/09/2022

Hora: 14:35

Decreto nº 13.692/2022

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13172/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **ODINEI SCHENEIDER**, matrícula 281-1, identidade funcional -, cargo de Mestre de Obras, padrão P-05, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 18/09/2020, inativado conforme Decreto nº 8013/1997, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.234,37**, distribuídos da seguinte forma: **GABRIEL DA SILVA SCHNEIDER**, filho(a) inválido, a contar de 18/09/2020, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.234,37.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 21/09/2022.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.692/2022

Soledade, 21 / 09 / 2022

.....
